



**Edital 01/2026 Andifes / Fundação Carolina  
Convocatória de Bolsas 2026/2027  
Bolsas de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração**

A Andifes, por meio do seu Colégio de Gestores de Relações Internacionais das IFES (Cgrifes), torna público o presente Edital, instruído pelo “Convênio Específico de Cooperação Educativa para a concessão de bolsas de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração de pesquisa para docentes doutores/as”, firmado em 27 de janeiro de 2023 com a Fundação Carolina, instituição que promove as relações culturais e a cooperação no âmbito educativo e científico entre a Espanha e o resto do mundo, e pelas disposições a seguir.

## **1. DOS OBJETIVOS DO PRESENTE EDITAL**

1.1 O presente Edital visa à indicação de 10 candidatos/as a bolsas conjuntas voltadas à formação internacional de professores/as e servidores/as técnicos/as administrativos/as de instituições federais associadas à Andifes, em universidades espanholas, com projetos alinhados às chamadas "Bolsas de Estudo ODS, que mudam vidas".

1.2 As candidaturas ocorrerão por inscrição institucional à Andifes, através da comissão responsável por este edital, realizada pelas instituições que aderirem à chamada, mediante termo de aceitação das condições de adesão, e de acordo com a seguinte modalidade:

<b>Modalidade</b>	<b>Número de Bolsas</b>	<b>Público-Alvo</b>
Doutorado Pleno	5	Docente ou técnico/a-administrativo/a de IFES associadas à Andifes, com mestrado concluído, de qualquer área do conhecimento.
Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração	5	Docente ou técnico/a-administrativo/a de IFES associadas à Andifes, com doutorado concluído, de qualquer área do conhecimento.

## **2. DA FUNDAÇÃO CAROLINA**

2.1 A Fundação Carolina está inscrita no âmbito do projeto maior "Cooperação Espanhola", que, conjuntamente com a Agência Espanhola de Cooperação

Internacional para o Desenvolvimento (AECID), busca promover os 5 "Ps" da Agenda 2030/ODS/ONU: pessoas; planeta; prosperidade; paz, justiça e instituições fortes; e parcerias, apostando em especialidades e disciplinas que sejam úteis na chave do "bem comum".

2.2 O objetivo desta nova chamada da Fundação Carolina, "Bolsas de Estudo ODS, que mudam vidas", é gerar impacto e valor social no ambiente das pessoas beneficiárias, de forma a contribuir para uma resposta justa aos atuais desafios da "trípla transição" (digital, ecológica e social), e reforçar o compromisso da Cooperação Espanhola com a formação de pessoas, igualdade de gênero e equidade social.

2.3 São encorajados projetos de inserção de mulheres em programas STEM, particularmente que envolvam a cooperação entre instituições ibero-americanas e latino-americanas.

2.4 O presente Edital conjunto, inscrito no marco do "Convênio Específico de Cooperação Educativa para a concessão de bolsas, em programas de doutorado e estágios de curta duração de pesquisa para docentes doutores" estreita as relações acadêmico-científicas e culturais entre o Brasil e a Espanha.

### **3. DO EDITAL CONJUNTO E DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS**

3.1 As bolsas de Doutorado Pleno têm como objetivo promover a obtenção do grau acadêmico de doutor/a entre o corpo docente e técnico-administrativo das universidades brasileiras associadas à Andifes.

3.2 As bolsas de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração visam completar a formação de servidores/as docentes ou técnicos/as-administrativos/as de universidades federais brasileiras associadas à Andifes em universidades ou centros de pesquisa espanhóis.

3.3 Será a instituição de ensino associada que deverá indicar os interessados para a Comissão Organizadora do CGRISES, a quem caberá fazer a indicação final à Fundação Carolina, conforme estabelecido neste edital.

3.4 As bolsas são ofertadas em regime de cofinanciamento, conforme estabelecido no convênio supramencionado, sob o princípio da igualdade de oportunidades.

3.5 Por meio do convênio, serão concedidas dez bolsas, sendo cinco para programas de Doutorado Pleno e cinco para Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração.

3.5.1 As bolsas de Doutorado Pleno terão a duração máxima de 27 meses, distribuídos em um máximo de 4 anos, e contemplam:

- a) a isenção do valor da matrícula dos estudos;
- b) até um máximo de cinco passagens aéreas de ida e volta, em classe turística, de Brasília (DF) para a cidade espanhola dos estudos;
- c) ajuda de custo para alojamento e manutenção durante o período de duração da bolsa;
- d) e seguro médico não farmacêutico durante os períodos de estadia na Espanha.

3.5.2 As bolsas para Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração terão a duração de até três meses, com uma estadia mínima de um mês, e contemplam:

- a) passagem de ida e volta, em classe turística, de Brasília (DF) para a cidade espanhola dos estudos;

- b) ajuda de custo para alojamento e manutenção durante o período de duração da bolsa;
- c) seguro médico não farmacêutico durante o período de estadia na Espanha.

3.6 Os/As candidatos/as podem ser de qualquer área do conhecimento, desde que atendam aos critérios estabelecidos no presente edital e na Convocatória de Bolsas 2026-2027 da Fundação Carolina.

3.7 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a conhecer as normas da convocatória da Fundação Carolina. [Acesse à Convocatória aqui.](#)

3.7.1 Uma vez inscrito, a comissão de seleção assume que o/a candidato/a leu, entendeu e aceitou todas as normas contidas na convocatória da Fundação Carolina.

## **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA**

4.1 São requisitos para candidatura:

- a) Ter cidadania de um dos países latino-americanos membros da Comunidade Ibero-Americana de Nações;
- b) Ser docente permanente ou servidor/a do quadro técnico-administrativo de uma instituição associada à Andifes;
- c) Para a bolsa de Doutorado Pleno, ter diploma de mestrado; ou, para a bolsa de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração, ter diploma de doutorado;
- d) Cumprir os requisitos de excelência curricular e experiência profissional exigidos na convocatória geral anual da Fundação Carolina;
- e) Cumprir os requisitos legais ou contratuais estabelecidos pela instituição de origem pertencente à Andifes e pela Fundação Carolina;
- f) Ter uma carta de aceite (ou, na sua falta, de pré-admissão) da universidade espanhola onde se pretenda realizar o Doutorado Pleno ou o Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração;
- g) Não ser residente na Espanha;
- h) Para a bolsa de Doutorado Pleno, não ter iniciado o curso de doutorado na Espanha antes de solicitar a bolsa;
- i) Observar a lista de universidades espanholas aptas para a presente chamada;
- j) Comprometer-se a um regime de dedicação exclusiva, incompatível com qualquer outro tipo de bolsa ou remuneração financeira sem o conhecimento e autorização expressa da Fundação Carolina.

## **5. DO REGIME DE COFINANCIAMENTO**

5.1 As **bolsas de Doutorado Pleno** baseiam-se em um regime de cofinanciamento do qual participam a Fundação Carolina e a instituição de origem do bolsista, podendo-se contar também com o cofinanciamento da universidade espanhola, conforme constante na tabela a seguir:

Instituição associada à Andifes	Fundação Carolina	Universidade Espanhola
- 600 euros mensais durante o período de estadia na Espanha.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Até 4 passagens aéreas de ida e volta em classe turística, saindo de Brasília (DF) para a cidade espanhola dos estudos.</li> <li>- Seguro médico não farmacêutico.</li> <li>- 600 euros mensais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Isenção do valor da mensalidade dos estudos, contemplado no convênio entre a universidade e a Fundação Carolina.</li> <li>- Algumas universidades cofinanciam adicionalmente a estadia do bolsista.</li> </ul>

5.1.1 É de responsabilidade do/a candidato/a conhecer as especificidades de cofinanciamento de cada universidade espanhola, disponíveis por meio do link: [“Beneficios de la beca”](#).

5.1.2 Caso haja cofinanciamento da instituição espanhola, os valores de cofinanciamento da instituição de origem e da Fundação Carolina podem ser alterados, não ultrapassando o valor total de bolsa de 1.200 euros mensais, conforme explicitado em [“Beneficios de la beca”](#).

5.2 As **bolsas de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração** baseiam-se em um regime de cofinanciamento do qual participam a Fundação Carolina e a instituição de origem do bolsista, conforme a tabela a seguir:

Instituição associada à Andifes	Fundação Carolina
- 600 euros mensais durante o tempo de estadia na Espanha.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Passagem aérea de ida e volta em classe turística, saindo de Brasília (DF) para a cidade espanhola dos estudos.</li> <li>- Seguro médico não farmacêutico.</li> <li>- 600 euros mensais durante o tempo de estadia na Espanha.</li> </ul>

5.2.1 É de responsabilidade do candidato conhecer as especificidades de cada universidade espanhola, disponíveis por meio do link: [“Centros Receptores”](#).

## 6. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS E DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1 As bolsas de **Doutorado Pleno** têm a duração máxima de 27 meses, distribuídas por quatro anos consecutivos, da seguinte forma:

- Durante o primeiro ano letivo (entre 1 de setembro de 2026 e 31 de julho de 2027), até nove meses consecutivos, com permanência mínima de um mês;
- Durante o segundo ano letivo (entre 1 de setembro de 2027 e 31 de julho de 2028), até seis meses consecutivos, com permanência mínima de um mês;

- c) Durante o terceiro ano letivo (entre 1 de setembro de 2028 e 31 de julho de 2029), até seis meses consecutivos, com permanência mínima de um mês;
- d) Durante o quarto ano letivo (entre 1 de setembro de 2029 e 31 de julho de 2030), até seis meses consecutivos, com permanência mínima de um mês.

6.1.1 Os meses não usufruídos em um ano letivo não poderão ser acumulados nos anos subsequentes.

6.1.2 Os beneficiários da bolsa comprometem-se a obter o grau de doutor/a no prazo de quatro anos a contar do início do primeiro ano letivo.

6.1.3 Será necessário que o/a bolsista solicite anualmente à Fundação Carolina a renovação da bolsa, incluindo o envio dos seguintes documentos:

- a) Relatório sobre as atividades realizadas, os progressos alcançados e um breve relatório sobre o projeto de atividades para o ano letivo seguinte;
- b) Carta à Fundação Carolina, contendo a aprovação do diretor do programa de doutorado ou orientador/a da tese, solicitando a renovação.

6.1.3.1 A Comissão de Avaliação da Fundação Carolina reserva-se o direito de modificar a duração das bolsas em casos excepcionais. Da mesma forma, a renovação da bolsa estará sujeita à aprovação do subsídio nominativo anual da AECID.

6.2 As bolsas de **Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração** terão duração de no mínimo um mês e no máximo três meses (90 dias), no período compreendido entre 1º de setembro de 2026 e 31 de julho de 2027.

6.2.1 Os/As bolsistas de **Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração**, ao fim do seu estágio, deverão enviar:

- a) Um relatório sobre o desenvolvimento e utilização da estadia, assinado pelo professor do centro de destino que supervisionou a estadia e que deverá ser enviado uma semana antes da data final da estadia.
- b) Um relatório final com os resultados das pesquisas ou atividades realizadas, que deverá ter entre 10 e 30 páginas. O prazo para entrega do relatório é de no máximo um mês, contado a partir da data do término da estadia. O não cumprimento desta exigência resultará na reclamação do valor total investido em sua bolsa.
- c) Os/As beneficiários/as desta bolsa comprometem-se a agradecer publicamente o apoio financeiro recebido por ambas as instituições em todas as suas publicações e apresentações dos resultados obtidos durante a estadia financiada.

6.3 O descumprimento dos requisitos citados e dos demais estabelecidos na carta de compromisso a ser assinada pelos bolsistas, para aceitação da bolsa, bem como a constatação de inconsistência dos dados de bolsistas fornecidos à Fundação Carolina, ensejará a interrupção e retirada da bolsa, bem como a devolução de todos os recursos até então investidos.

## **7. DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS**

7.1 As candidaturas a esta chamada serão de natureza institucional, sendo que cabe às instituições associadas à Andifes aderirem às condições instruídas pelo convênio Andifes-Fundação Carolina e pelo presente Edital e realizarem a indicação de **apenas um/a candidato/a para bolsa de Doutorado Pleno e/ou um/a candidato/a**

**para a bolsa de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração**, os quais deverão ser selecionados por edital interno.

7.2 As indicações deverão ser enviadas exclusivamente pelo gestor de relações internacionais da instituição associada à Andifes para a Comissão Organizadora, através do formulário disponível em <https://forms.gle/Zs6qBJxUiwK9sQqb9>, anexando todos os documentos abaixo listados, em formato PDF, conforme cronograma estipulado neste Edital:

- a) Cópia do currículo lattes;
- b) Fotocópia dos documentos que comprovem o estabelecido no currículo;
- c) Cópia da carta de admissão, pré-admissão ou convite da universidade espanhola onde se pretenda realizar o Doutorado Pleno ou o Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração;
- d) Fotocópia do passaporte válido;
- e) **Carta de apresentação e compromisso do reitor da universidade de origem garantindo a contrapartida estabelecida no regime de cofinanciamento.**

7.2.1 O/A gestor/a de relações internacionais da instituição deverá preencher um formulário para cada modalidade de bolsa.

7.3 É de inteira responsabilidade da instituição associada à Andifes a decisão quanto à forma e critérios de seleção adotados em seu edital interno, desde que atentando aos requisitos deste Edital.

7.4 Cabe à instituição, durante seu processo seletivo interno, garantir que o/a candidato/a cumpra com os requisitos de participação listados no item 4.1.

7.5 Não serão aceitas indicações fora dos prazos determinados neste Edital.

7.6 A Andifes não se responsabiliza por possíveis falhas na submissão decorrentes de congestionamento da rede ou outros problemas relacionados à internet.

7.7 Indicações que não apresentarem a documentação completa exigida serão automaticamente desconsideradas.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA ANDIFES**

8.1 A Comissão Organizadora realizará avaliação do currículo dos/as candidatos/as inscritos/as, distribuindo uma bolsa de Doutorado Pleno e uma bolsa de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração para cada grande área do conhecimento:

- A. Ciências Exatas e da Terra;
- B. Ciências Biológicas e da Saúde;
- C. Engenharias;
- D. Ciências Agrárias; e
- E. Ciências Humanas e Sociais

8.1.1 Em caso de falta de candidatos/as em uma ou mais áreas, as referidas bolsas serão redistribuídas para as áreas com maior número de candidatos, respectivamente.

8.1.2 Em caso de empate, será critério de desempate a área com o/a candidato/a de maior idade.

8.2 A ordem de seleção das bolsas será:

- 1) Modalidade “doutorado pleno”; e
- 2) Modalidade “estágio pós-doutoral de curta duração”.

8.2.1 Não será contemplada mais de uma bolsa, de modalidades distintas, para uma mesma instituição, exceto se não houver candidatos/as inscritos/as suficientes para a quantidade de bolsas ofertadas.

8.3 Serão utilizados os seguintes critérios de seleção:

8.3.1 Na modalidade **“doutorado pleno”**, a seleção dos candidatos/as será realizada por meio da avaliação dos seguintes critérios:

- a) Coeficiente de rendimento no histórico do mestrado (nota convertida para o padrão de 0 a 100).
- b) Artigos completos publicados em periódicos (Com fator de impacto JCR igual ou maior que 1) - Somatório do fator de impacto de cada artigo.
- c) Artigos completos publicados em periódicos (Com fator de impacto JCR menor que 1 ou sem JCR) - Somatório dos artigos, sendo 1 ponto por artigo.
- d) Patentes publicadas - 10 pontos para cada patente.
- e) Livros publicados com ISBN - 10 pontos para cada livro.

8.3.1.1 Para avaliação dos critérios b), c), d) e e) será utilizado o currículo lattes comprovado, para as atividades referentes ao período de 2020 a 2026.

8.3.2 Na modalidade **“estágio pós-doutoral de curta duração”**, a seleção dos candidatos/as será realizada por meio da avaliação do seguinte critério:

- a) Artigos completos publicados em periódicos (Com fator de impacto JCR igual ou maior que 1) - Somatório do fator de impacto de cada artigo.
- b) Artigos completos publicados em periódicos (Com fator de impacto JCR menor que 1 ou sem JCR) - Somatório dos artigos, sendo 1 ponto por artigo.
- c) Patentes publicadas - 10 pontos para cada patente.
- d) Livros publicados com ISBN - 10 pontos para cada livro.

8.3.2.1 Para avaliação do critério a) será utilizado o currículo lattes comprovado, para as atividades referentes ao período de 2020 a 2026.

8.3.3 Em caso de empate, será critério de desempate o/a candidato/a de maior idade.

8.4 Caberá à Andifes fazer a indicação dos/as candidatos/as selecionados à Fundação Carolina até 03 de abril de 2026.

## 9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	04/02/2026
Prazo de envio de candidaturas pelas instituições à Andifes	até 16/03/2026
Seleção da Andifes	17 a 20/03/2026
Resultado Preliminar	20/03/2026
Interposição de Recurso	até 23/03/2026
Resultado Final	até 25/03/2026
Entrega da documentação exigida pela Fundação Carolina	até 03/04/2026
Registro dos/as candidatos/as selecionados pela Andifes na plataforma da Fundação Carolina	até 09/04/2026

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo para comunicação das admissões pela Fundação Carolina será até 31 de julho de 2026.

10.2 Uma vez registrados os/as candidatos/as pela Andifes na plataforma da Fundação Carolina, cada candidato/a receberá um email da Fundação Carolina indicando o procedimento para preenchimento da candidatura *online*.

10.2.1 Para a inscrição na plataforma da Fundação Carolina, o candidato precisará apresentar a seguinte documentação adicional:

- a) Cópia autenticada e devidamente legalizada do diploma de graduação de duração mínima de 4 anos;
- b) Para as bolsas de Doutorado Pleno, cópia autenticada e devidamente legalizada do grau de mestre e certificado comprovativo de que este grau dá direito ao acesso a estudos de doutorado no país de emissão;
- c) Para as bolsas de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração, cópia autenticada e devidamente legalizada do grau acadêmico de doutor;
- d) Para as bolsas de Doutorado Pleno, cópia do histórico do mestrado;
- e) Certidão ou documento comprovativo de domicílio ou residência;
- f) Certificado original do cargo que ocupa na universidade de origem;

10.3 A Fundação Carolina comunicará às instituições colaboradoras a concessão ou recusa da bolsa para cada candidatura, indicando o prazo máximo para os/as selecionados/as confirmarem sua aceitação e enviarem, no prazo determinado, a documentação solicitada.

10.3.1 O aceite ou recusa da bolsa para cada candidatura é de inteira responsabilidade da Fundação Carolina, não havendo qualquer possibilidade de recurso por parte da Andifes.

10.4 Recebida a aceitação formal nas condições estabelecidas pela Fundação Carolina, a bolsa será concedida, iniciando-se os procedimentos necessários para a incorporação do/a bolsista ao programa.

10.5 Para dúvidas e esclarecimentos quanto a este edital, assim como para interposição de recurso contra o resultado preliminar, as instituições devem contatar a Comissão Organizadora pelo e-mail [bolsasfcarolina@gmail.com](mailto:bolsasfcarolina@gmail.com).

Brasília, 04 de fevereiro de 2026.

Comissão Organizadora  
do Edital de Bolsas Fundação Carolina/Andifes